PLN 31/2020 00001 CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 31/2020 (Preencher n%ano)

EMENDA Nº

(Preenchido pela CMO)

<mark>(MINUTA)</mark> TEXTO DA EMENDA

Cancele-se no Anexo I (Suplementação) do PLN 31/2020 a seguinte programação:

U O: 15123 - Tribunal Regional do Trabalho da 22a. Região - Piauí

Funcional Programática: 02.122.0033.216H.0022 - Ajuda de Custo para Moradia ou

Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Piauí

GND: 3 RP: 2

Modalidade: 90

Valor: R\$ 388.249,00

Suprimam-se do Anexo II (Cancelamento) do PLN 31/2020 as seguintes programações:

U O: 15123 - Tribunal Regional do Trabalho da 22a. Região - Piauí

Funcional Programática: 02.131.0033.219I.0022 - Publicidade Institucional e de Utilidade

Pública – No Estado do Piauí

GND: 3 RP: 2

Modalidade: 90 Valor: R\$ 31.860,00

U O: 15123 - Tribunal Regional do Trabalho da 22a. Região - Piauí

Funcional Programática: 02.122.0033.4256.0022 - Apreciação de Causas na Justiça do

Trabalho - No Estado do Piauí

GND: 3 RP: 2

Modalidade: 90

Valor: R\$ 206.389,00

U O: 15123 - Tribunal Regional do Trabalho da 22a. Região - Piauí

Funcional Programática: 02.122.0033.4256.0022 - Apreciação de Causas na Justiça do

Trabalho - No Estado do Piauí

GND: 4 RP: 2

Modalidade: 90

Valor: R\$ 150.000,00

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

JUSTIFICATIVA

Esta emenda de cancelamento atende a solicitação apresentada pelo próprio Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região — Piauí.

Fomos informados que, por intermédio do CSJT – Conselho Superior da Justiça do Trabalho, o Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região solicitou suplementação orçamentária, do Tipo 120 (com oferecimento de recursos), devidamente lançado no SIOP.

Os recursos seriam utilizados para a quitação de um passivo de R\$ 409.189,00 e se referiam à ajuda de custo de magistrados e servidores removidos, valor reconhecido pelo Tribunal Pleno em 2020. Não obstante tenham sido solicitados R\$ 409.189,00, os recursos alocados no PLN 31/2020 equivalem a R\$ 388.249,00.

À época do pedido enviado ao CSJT, a SOF/TRT22 entendeu que esse pagamento deveria ser realizado na Ação 216H – Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio Moradia, o que foi oferecido mediante cancelamentos nas ações 219I - Publicidade Institucional e de Utilidade Pública e 4256 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho.

Posteriormente, com alerta SEOFI/CSJT, verificou-se não se tratar da forma mais correta a quitação desse tipo de passivo, razão pela qual o pedido constante do PLN 31/2020, a favor do TRT 22, não mais subsiste, sendo necessário seu cancelamento.

Data: 19 / 10 / 2020

Ciro Nogueira - PP / PI:

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.